

DECRETO Nº 2.682, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, um crédito adicional especial na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 2577 de 20 de maio de 2009, destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0025.2.029000 – MANUT. CUSTEIO DA SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica....R\$ 350.000,00
FONTE DE RECURSO - 05

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto de acordo com o previsto na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Item II (provenientes de excesso de arrecadação):

- Art. 43, § 1º, item II – Excesso de Arrecadação.....R\$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de maio de 2009.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Bruno Flávio Basso
Secretário de Administração